



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.955.063/0001-52, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 2073, SL 1301, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. **HIGREVILE FABIANO DE ATHAYDE**, brasileiro, portador do RG 5.846.235-7 e inscrito no CPF nº 956.709.559-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

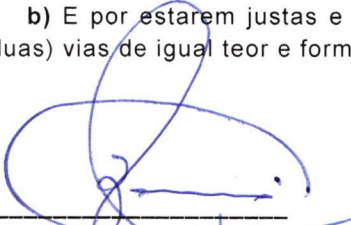
**CLÁUSULA PRIMEIRA** : Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 05/03/2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Nos termos da Clausula Quarta do contrato original, aplicado ao valor mensal a atualização monetária anual, com base no índice acumulado do IGP- M da Fundação Getulio Vargas, com o fator de 5,7677%, passando o valor mensal para R\$ 1.047,10 (Hum Mil e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos), totalizando o valor aditivado em R\$ 12.565,20 (Doze Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:**

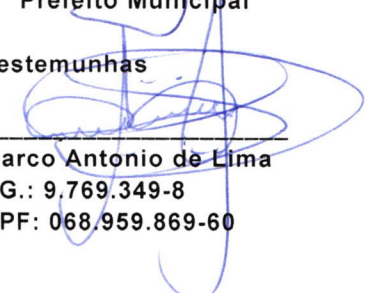
- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.


Santa Maria do Oeste, 05 de Março de 2014.

  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

  
HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA

Testemunhas

  
Marco Antonio de Lima  
RG.: 9.769.349-8  
CPF: 068.959.869-60

  
Marcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53





1° TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2013

ERRATA: Na Edição nº 917 do dia 20 de Março de 2014 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, onde **LEU-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de **05/03/2016**.

**LEIA – SE: CLÁUSULA PRIMEIRA :** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de **05/03/2015**.



## Prefeitura Municipal de Araruna

ESTADO DO PARANÁ

Matrícula nº 10198, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Pratiópolis, São Vicente D'Oeste, Município de Araruna, com área de 787,50 m², objeto da Matrícula nº 10097, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Pratiópolis.

Parágrafo único. Os imóveis e contravindações se encontram depositados nas matrículas acima mencionadas.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante deste Decreto o memorial descritivo e a planta topográfica, constando a área a ser desapropriada nos seus imóveis e contravindicações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna, 26 de março de 2014.

Fabiano Otávio Antonissi  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013

ERRATA: Na Edição nº 917 do dia 20 de Março de 2014 - DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, onde LEI-SE: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 05/03/2016.

LEI-SE: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 05/03/2015.



## Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/12/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do IMF sob nº 05.686.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque, s/n, Interior, Município de Chapapé SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS 'A', 'B', 'E' E 'A3', DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 306/2004 E DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005.

Valor Total Global: R\$ 16.900,00 (Dezessais Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 19 de Março de 2014.  
Vigência: 18/03/2015.



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82  
Rua Hélio Lopes, 1091 - Favelita, (R) 3557-122/R-9 - C.E.P.: 82700-000 - PALMITAL, PARANÁ

### SUMULA DE DOAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, torna público que fez doação de 5.791,00 m² de terreno a Cohapar (Companhia de Habitação e Parcelas), para a implantação de 30 Unidades Habitacionais de Fins Sociais referente ao Programa FAR (Fundo de Arrendamento Rural), no Residencial Meron Matchulla, município de Palmital/PR.

Darci José Zolanderk  
Prefeito Municipal